Dossiê da emenda Pix 202442510013

Plano de ação 09032024-068687 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 710 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 49% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.

Dados da emenda

Parlamentar	Ivete da Silveira
Beneficiário	MUNICIPIO DE BALNEARIO BARRA DO SUL (SC)
Município / IBGE	Balneário Barra do Sul / 4202057
População (IBGE)	17533
Valor previsto	R$ 150.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 150.000,00
Valor repassado	R$ 150.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Investimento em infraestrutura urbana Pavimentação de vias urbanas no perímetro urbano de Balneário Barra do Sul/SC

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202442510013 de Ivete da Silveira

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 150.000,00: 2024OB009976

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-03-25 - R$ 136.500,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Empresa Especializada para a execução de Ações de Infraestrutura Urbana, Pavimentação da rua Floresta - Bairro: Centro

Fornecedor: WEBER ENGENHARIA LTDA (48927639000143)

Análise: O documento trata de pavimentação urbana no Bairro Centro, em linha geral com o objeto da emenda (infraestrutura urbana e pavimentação de vias urbanas). Porém, a rua citada (Rua Floresta) não consta entre as ruas declaradas na emenda (Rua Adolfo Pfeiffer e Rua Santo Amaro, além de 'complemento' genérico). O valor do contrato (R$ 136.500,00) é diferente do valor repassado (R$ 150.000,00) e não há no documento vínculo explícito com a emenda. Sem evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que o contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se apenas de indício de similaridade temática, de baixa confiança, que não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95954509000180/2024/790

[pncp_contrato] 2025-10-09 - R$ 167.700,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

REFERENTE : A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO DA RUA ISAURA P. BORGES.

Fornecedor: CARLOS ALBERTO SCHUBERT (95792925000129)

Análise: O contrato trata de pavimentação de via urbana (Rua Isaura P. Borges), tema compatível com o objeto da emenda, mas o nome da rua não consta expressamente na lista de vias declaradas (Rua Adolfo Pfeiffer e Rua Santo Amaro), e o documento não identifica o município. O valor contratado (R$ 167.700,00) difere do valor repassado (R$ 150.000,00). Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular este contrato ao uso do recurso da emenda; a confiança abaixo de 0,6 indica que o documento não deve ser considerado como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95954509000180/2025/846

[pncp_contrato] 2026-02-20 - R$ 69.617,93 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA Município de Balneário Barra do Sul .

Fornecedor: CSF PAVIMENTAÇÃO LTDA (26570963000114)

Análise: Indício de relação temática: o documento menciona pavimentação no Município de Balneário Barra do Sul, mas trata de edital de credenciamento de empresas para programa de pavimentação comunitária, sem identificar as vias da emenda (Rua Adolfo Pfeiffer e Rua Santo Amaro) nem um contrato específico. O valor do documento (R$ 69.617,93) difere do valor repassado pela emenda (R$ 150.000,00) e não há fornecedor identificado. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; confiança baixa, de modo que o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95954509000180/2026/76

[pncp_contrato] 2026-03-25 - R$ 25.697,44 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA Município de Balneário Barra do Sul .

Fornecedor: UNIÃO SUL PAV COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (36184147000126)

Análise: O documento trata de edital de credenciamento para programa de pavimentação comunitária, sem identificar as ruas da emenda (Rua Adolfo Pfeiffer e Rua Santo Amaro) nem vincular-se a um contrato específico com fornecedor. O valor do documento (R$ 25.697,44) difere do valor repassado pela emenda (R$ 150.000,00). Há apenas coincidência temática (pavimentação) e município, insuficiente para confirmar correspondência. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste documento; a baixa confiança indica que ele não deve ser considerado como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95954509000180/2025/1011

[pncp_contrato] 2025-10-09 - R$ 137.500,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em lajotas sextavadas de concreto, drenagem pluvial e sinalização viária horizontal e vertical, na Rua Ubajara, bairro Salinas, Município de Balneário Barra do Sul/SC.

Fornecedor: CARLOS ALBERTO SCHUBERT (95792925000129)

Análise: O documento trata de pavimentação na Rua Ubajara, bairro Salinas, enquanto o objeto declarado da emenda cita a Rua Adolfo Pfeiffer (Centro), a Rua Santo Amaro (Costeira) e pavimentação de ruas no perímetro urbano. Não há correspondência literal de via ou bairro. O tipo de obra é semelhante, mas o valor do documento (R$ 137.500,00) difere do valor repassado (R$ 150.000,00) e o documento não informa CNPJ do fornecedor. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95954509000180/2025/844

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68687/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68687/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68687/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202442510013

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.